

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



## CONTRATO Nº 20233184

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE SETEMBRO, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.745.426/0001-90, representado pelo(a) Sr.(a) CINTHIA DE CASSIA MAGALHAES CORREA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 633.569.612-68, residente na Rua Murajuba (CJ B Sodre), e de outro lado a firma MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.367.938/0001-78, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 310, Centro, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, residente na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 196 - Fundos, Centro, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do(a) CPF 480.420.302-82, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão nº 9-2023-1905001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA., em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9-2023-1905001.

#### 1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010834	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX Nº 6,5 - Marca.: LEMGRUBER Confeccionada em latex natural, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistente, sensibilidade tátil, punho reforçado nas bordas, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Em caixas com 50 pares.	PAR	120,00	1,090	130,80
011877	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - Marca.: FOYOMED Desenvolvido para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Em material flexível de PVC.	UNIDADE	36,00	1,900	68,40
011878	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - Marca.: FOYOMED Desenvolvido para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Em material flexível de PVC.	UNIDADE	36,00	1,780	64,08
011882	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M - Marca.: CREMER Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e	ROLO	24.000,00	7,350	176.400,00

AV. TRÊS PODERES, 738, CENTRO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



011967	registro no Ministério da Saúde. Embalados em caixas com 24 unidades. FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N°1 - Marca.: BIOLINE CAIXA Fio cirurgico catgut cromado n° 1 com 75 cm, com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,0 cm. Embalagem pgc e/ou aluminizada e reg ms (gastrointestinal). Apresentação: caixa com 24 unidades.	126,00	93,000	11.718,00
011970	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N°0 - Marca.: SHALON CAIXA Fio cirurgico catgut simples n° 0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica 4,0cm. Embalagem pgc e/ou aluminizada e reg ms (fechamento geral). Apresentação: caixa com 24 unidades.	54,00	91,000	4.914,00
013439	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Marca.: CONTEC UNIDADE "Com tela de LCD, contador numérico digital e bateria recarregável. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; Itens incluso: Bateria interna recarregável mais 01 (uma) baterias extra e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano."	60,00	270,000	16.200,00
016782	LUVA CIRURGICA EM LATEX N°8,5 - Marca.: MUCAMBO PAR Confeccionada em latex natural, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistente, sensibilidade tátil, punho reforçado nas bordas, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Em caixas com 50 pares.	480,00	1,260	604,80
016785	FIO DE POLIGLACTINA N°0 - Marca.: SHALON CAIXA Poliglactina 910 é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição se refere ao glycoide e outros 10% ao lactide. Essa sutura Poliglactina 910 é recoberta por uma mistura composta de partes iguais do copolímero glycolide e lactide (Polyglactin 370) e estearato de cálcio. Os copolímeros neste produto tem demonstrado características não antigênicas e não pirogênicas, a sua absorção provoca uma reação mínima no tecido. Caixa com 36 unidades.	15,00	174,000	2.610,00
028425	SERINGA 10ML SEM AGULHA - Marca.: SR CAIXA Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	108.000,00	29,040	3.136.320,00
028427	SERINGA DE 3ML S/AGULHA - Marca.: SR CAIXA Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	78.000,00	12,950	1.010.100,00
028428	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA - Marca.: INJEX CAIXA Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede	90.000,00	16,160	1.454.400,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e trechos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Uso único, sem agulha. Prazo de validade não inferior a 36 meses a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.

028429	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - Marca.: A PACOTE MERICAN MEDICAL Touca descartável sanfonada com elástico - touca cirúrgica descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/ml, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, nº do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	240,00	7,190	1.725,60
040164	PROTETOR FACIAL - Marca.: LEDAN UNIDADE Protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor. possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples. máscara facial padrão RDC nº356, com 24cm de altura por 40cm de largura.	300,00	25,000	7.500,00
050796	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: G-TECH UNIDADE Termômetro digital Interno/Externo máximo/Mínimo com alarme para geladeira fabricado em PVC ABS, sistema de máxima e mínima com função interna (-20+70°C) e externa (-50+70°C), alarme sonoro, sensor com ponteira plástica em cabo 1,80 cm, display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Sistema que permite monitoração simultânea de duas temperaturas, memória mínima e máxima, interna e externa, sistema de adição para identificação da temperatura e interna limite através de alarme sonora de 1 em 1 minuto garantindo a temperatura ideal selecionada. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da entrega do material.	120,00	65,000	7.800,00
051934	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P - Marca.: BIOFRAL PACOTE Pacote com 10 unidades.	60,00	17,000	1.020,00
051935	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M - Marca.: BIOFRAL PACOTE Pacote com 10 unidades.	1.800,00	20,990	37.782,00
051944	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13CM X 0,45CM - Marca.: MR CAIXA Descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que permite o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	600,00	21,950	13.170,00
072809	ATADURA DE ALGODÃO 10CM - Marca.: POLARFIX UNIDADE atadura em rolo de fibras de puro algodão	600,00	2,390	1.434,00
072822	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL - Marca.: CREMER PACOTE 23 cm x 25 cm. Compressas campo operatório não estéril, elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão. Pacote com 50 unidades	2.400,00	26,940	64.656,00
072824	CATÉTER DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº18 - Marca.: DESCAR CAIXA PACK Com cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática canhão permite o acoplamento perfeito à seringa capa protetora da agulha e um tubo cilíndrico de formato apropriado. Material: Cânula com bisel em aço inoxidável, capa protetora da agulha fabricado em polipropileno, canhão fabricado com polímeros atóxicos. Caixa com 100 unidades.	30,00	58,000	1.740,00
072832	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL - Marca.: AMERICAN MEDICA CAIXA 15 x 30 compressa de gazes para curativo extra absorvente. caixas com 100 pacotes.	4.200,00	53,000	222.600,00
072837	EQUIPO BURETA - Marca.: DESCARPACK UNIDADE Em PVC, conector macho tipo Luer Lock, Câmara de Gotejamento Microgotas, Bureta de 150ml, Dispositivo para entrada de ar com filtro, Pinça roleta corta-fluxo, Injetor lateral, Ponta perfurante com tampa na ponta, livre de Pirogênicos ou Endotoxinas Bacterianas	60,00	5,450	327,00
072839	EQUIPO MICRO GOTAS - Marca.: TKL UNIDADE Microgotas (1 gota = 3 microgotas = 0,05ml); Fabricado em PVC flexível e Incolor; Estéril (esterilizado a Óxido de etileno); Descartável; Produto de uso único; Atóxico e Apirogênico.	900,00	1,190	1.071,00
072840	ESCOVA DE CLOREXIDINA - Marca.: CRISTÁLIA CAIXA Escova para Limpeza com Clorexidina 2%. Caixa com 50 unidades	30,00	107,000	3.210,00
072858	PIO DE ALGODÃO Nº1 - Marca.: SHALON CAIXA utilizado em procedimentos hospitalares. Caixa com 24 unidades.	12,00	55,000	660,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



072859	FIO DE ALGODAO Nº2 - Marca.: SHALON utilizado em procedimentos hospitalares. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	12,00	45,000	540,00
072865	FIO DE POLIPROPILENO Nº2 - Marca.: TECHNOFIO Utilizado em procedimentos hospitalares. caixa com 24 unidades	CAIXA	24,00	55,000	1.320,00
072866	FIO SEDA Nº1 - Marca.: MEDIX Utilizado em procedimentos hospitalares. caixa com 24 unidades	CAIXA	30,00	89,000	2.670,00
072881	INTRACATH 16G - Marca.: BD	UNIDADE	60,00	107,000	6.420,00
072884	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - Marca.: LABOR IMPORT Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades	CAIXA	60,00	24,000	1.440,00
072885	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - Marca.: TOP MED Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades	CAIXA	60,00	24,000	1.440,00
072888	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - Marca.: ADVANTIVE Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades	CAIXA	9,00	22,000	198,00
072889	LUVA EM LATEX COM PÓ (G) - Marca.: SUPERMAX para utilização em procedimentos hospitalares (não cirúrgicos). Caixa com 100 com unidades.	CAIXA	9.000,00	12,000	108.000,00
072891	LUVA EM LATEX COM PÓ (P) - Marca.: SUPERMAX para utilização em procedimentos hospitalares (não cirúrgicos). Caixa com 100 com unidades	CAIXA	12.000,00	13,000	156.000,00
072895	PAPEL CREPADO 60X60 - Marca.: POLARFIX indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterelizados em autoclave. Caixa com 500 unidades	CAIXA	24,00	320,000	7.680,00
072899	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE E FILHO - Marca.: WILT Pulseira de identificação de vinil, mãe e filho. Com 500 unidades	CAIXA	18,00	580,000	10.440,00
073511	ROLETE DE ALGODÃO - Marca.: W.A algodão em formato de rolete, pacote com 100 unidades.	PACOTE	120,00	3,250	390,00
073986	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - Marca.: PERSONAL BABY Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. Com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 46 unidades.	PACOTE	90,00	9,040	813,60
073988	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Marca.: PERSONAL BABY Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades.	PACOTE	60,00	13,380	802,80
074224	AGULHA 1,3X0,45 - Marca.: INJEX cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, embaladas individualmente, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades de agulhas descartáveis hipodérmicas 1,3x0,45	CAIXA	4.200,00	5,300	22.260,00
074225	AGULHA 2,5X0,70 - Marca.: LABOR IMPORT cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, embaladas individualmente, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades de agulhas descartáveis hipodérmicas 2,5x0,70	CAIXA	4.800,00	5,200	24.960,00
074226	AGULHA 3,0X0,80 - Marca.: INJEX cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, embaladas individualmente, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades de agulhas descartáveis hipodérmicas 3,0x0,80	CAIXA	4.500,00	5,600	25.200,00
074228	AGULHA DE RAQUI Nº22 - Marca.: PROCARE Caixa com 25 unidades. Embalagem contendo os dados do produto.	CAIXA	180,00	60,000	10.800,00
074232	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 - Marca.: SOLIDOR Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno)	UNIDADE	36,00	3,980	143,28
074233	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8 - Marca.: SOLIDOR Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno)	UNIDADE	36,00	3,980	143,28
074235	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº9 - Marca.: SOLIDOR Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno)	UNIDADE	36,00	3,990	143,64
074236	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7 - Marca.: SOLIDOR Tubo em PVC (cloreto de polivinila); Cuff de baixa pressão; Balonete piloto com válvula de segurança; Obturador; Haste de fixação. Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada.	UNIDADE	30,00	9,780	293,40
074237	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,5 - Marca.: SOLIDOR Tubo em PVC (cloreto de polivinila); Cuff de baixa pressão; Balonete piloto com válvula de segurança; Obturador; Haste de fixação. Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada.	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
074242	CATETER VESICAL DE DEMORA Nº6 - Marca.: MARK MED dispositivo tubular estéril, feito de látex natural	UNIDADE	30,00	4,950	148,50
074243	CATETER VESICAL DE DEMORA Nº8 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	30,00	5,000	150,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



074244	dispositivo tubular estéril, feito de látex natural CATETER GASTRICO Nº18 - Marca.: BIOBASE UNIDADE O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno	30,00	0,950	28,50
074247	COLETOR UNIVERSAL DE URINA - Marca.: INDUSTRIA UNIDADE Pote com 80ml	300,00	0,290	87,00
074248	DRENO DE PENROSE Nº1 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	30,00	1,950	58,50
074249	DRENO DE PENROSE Nº2 - Marca.: WILTEX UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	30,00	2,330	69,90
074250	DRENO DE PENROSE Nº3 UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	30,00	2,250	67,50
074251	DRENO DE PENROSE Nº4 - Marca.: CIRURGICA BRASIL UNIDADE Utilizado em cirurgias que implicam em possível acúmulo local pós-operatório, de líquidos infectados ou não. Artigo Médico Hospitalares de uso único. Descartar após o uso. Puro Látex, Lubrificado compó bio-absorvível, não estéril.	30,00	2,780	83,40
074252	EQUIPO FOTOPROTETOR BIC - Marca.: MEDSONDA UNIDADE material: em PVC	60,00	2,750	165,00
074253	EQUIPO PARENTERAL BIC - Marca.: B BRAUN UNIDADE Fabricado em PVC flexível e Incolor, estéril	90,00	2,490	224,10
074254	EQUIPO MACRO GOTAS - Marca.: TKL UNIDADE Fabricado em PVC flexível e Incolor. Estéril; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.	15.000,00	0,730	10.950,00
074257	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Marca.: MISSNER UNIDADE Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	1.200,00	3,000	3.600,00
074262	LUVA EM LATEX COM PÓ (PP) - Marca.: TALGE CAIXA para utilização em procedimentos hospitalares (não cirúrgicos). Caixa com 100 com unidades	75,00	12,750	956,25
074267	MASCARA DE REANIMAÇÃO Nº00 - Marca.: PROTEC UNIDADE Material livre de látex e atóxico; Material transparente para melhor visualização do procedimento; Reutilizável e de fácil desinfecção; Válvula unidirecional removível de alta eficiência; conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio	60,00	23,690	1.421,40
074268	MASCARA DE REANIMAÇÃO Nº01 - Marca.: PROTEC UNIDADE Material livre de látex e atóxico; Material transparente para melhor visualização do procedimento; Reutilizável e de fácil desinfecção; Válvula unidirecional removível de alta eficiência; conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio	60,00	19,000	1.140,00
074270	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: SOLIDOR UNIDADE em material resistente e confortável, com o ajuste ideal para o rosto	30,00	6,450	193,50
074316	ADESIVO PARA ELETRODO - Marca.: MAXICOR CAIXA Com 500 unidades de adesivos para eletrodo. Embalagem contendo dados de identificação do produto.	6,00	110,000	660,00
074321	BOLSA DE COLOSTOMIA - Marca.: SUAVITA UNIDADE Bolsa de colostomia recortável reutilizável com placa integrada 19/64mm. Embalados em caixas com 10 unidades.	300,00	25,000	7.500,00
074322	TUBO DE SILICONE 5,0 X 10,0 - Marca.: CIRURGICA BRAS UNIDADE Indicado para transfusão sanguínea, drenagens, lipoaspirações; fazendo transporte de líquidos. Mangueira de silicone: 5,0 mm diâmetro interno, 10,0 mm diâmetro externo x 15 metros.	240,00	130,000	31.200,00
074324	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - Marca.: AMERICAN MEDICAL PACOTE Estéril, fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão, tamanho 25 x 28 cm, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Pacote com 50 unidades	5.400,00	4,930	26.622,00
074328	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RIGIDO Nº19 - Marca.: CAIXA DESCARPACK Caixa com 100 unidades, a embalagem deve conter as informações do produto, prazo de fabricação e validade	18,00	48,500	873,00
074329	CATETER GASTRICO Nº20 - Marca.: MARK MED UNIDADE O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno	30,00	1,980	59,40
074345	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Marca.: PREMIUM UNIDADE Esfigmomanômetro Nylon com Velcro indicado para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Com fecho de velcro; Braçadeira em nylon; Manguito e pera em PVC; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Conteúdo da embalagem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira com manguito; 01 Pera com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instruções (em português)	180,00	73,990	13.318,20
074351	ELETRODO DESCARTÁVEL - Marca.: MAXICOR PACOTE	60,00	10,350	621,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



	Eletrodo descartável adulto/infantil, tamanho 44 x 32mm. Pacotes com 50 unidades				
074352	ELETRODO NEONATAL DESCARTÁVEL - Marca.: MEDIX	PACOTE	12,00	9,990	119,88
	Eletrodo descartável neonatal. Pacotes com 50 unidades				
074364	FIO DE NYLON 2-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	120,00	33,750	4.050,00
	utilizado em procedimentos hospitalares. Caixa com 24 unidades.				
074374	FIO GUIA DESCARTÁVEL - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	120,00	85,000	10.200,00
	em alumínio maleável com isolamento em PVC				
074401	MÁSCARA Nº95 DESCARTÁVEL - Marca.: PROTECTME	CAIXA	3.000,00	8,110	24.330,00
	mascara n95 descartavel de proteção facial com valvula filtro respirador. Caixa com 10 unidades				
074403	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,00	5,690	170,70
	em material resistente e confortável, com o ajuste ideal para o rosto de crianças				
074404	EQUIPO MULTIVIAS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	48,00	0,590	28,32
	Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em ?? unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip; Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único				
074423	SCALP 19G - Marca.: TOP MED	CAIXA	6,00	19,000	114,00
	dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades				
074425	SCALP 23G - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	3.600,00	20,790	74.844,00
	dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades				
074429	SCALP 25G - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	2.700,00	20,000	54.000,00
	dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades				
074430	SCALP 27G - Marca.: SAFER	CAIXA	60,00	21,200	1.272,00
	dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades				
075219	ATADURA GESSADA 10CM - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
	De imersão e secagem rápida, confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixas com 20 unidades de ataduras.				
075221	ATADURA GESSADA 15CM - Marca.: CREMER	UNIDADE	30,00	35,990	1.079,70
	De imersão e secagem rápida, confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixas com 20 unidades de atadura.				
075224	EXTENSOR - Marca.: B BRAUN	UNIDADE	180,00	3,990	718,20
	auxilia na mobilização de pacientes, aproximando-os do ponto de origem da infusão, evitando o risco de tração das linhas. Dimensões 50cmx48cmx31cm				
075227	FIXADOR DE RAIOS X AUTOMÁTICO 19L - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	6,00	263,000	1.578,00
	Embalagem:19 litros, na embalagem deve conter as informações do produto, data de fabricação e validade				
075231	NYLON Nº3-0 AGULHA 30MM - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	48,00	36,990	1.775,52
	Indicado para processo cirúrgico. caixa com 25 unidades				
075236	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300,00	2,600	780,00
	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 12, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas as tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.				
075238	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300,00	2,440	732,00
	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas as tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.				
075239	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300,00	2,600	780,00
	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas as tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.				
075241	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	360,00	2,390	860,40
	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 22, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas as tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.				
075242	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300,00	2,600	780,00
	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 24, 2 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas as tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.				
075244	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	60,00	3,990	239,40
	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 3 vias, com balão de 5ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha para todas as tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão.				
075254	SONDA TRAQUEAL Nº18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600,00	0,550	330,00
	Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de: Pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



	secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar em pacientes intubados em ventilação mecânica. Composição: Policloreto de vinila (PVC); Atóxica, Apirogênica, Esterilizada a Óxido de Etileno.				
075256	SONDA URETRAL N°08 - Marca.: BIOBASE Sonda uretral, nelaton atóxico, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	UNIDADE	600,00	0,440	264,00
075259	FILME DE RAIOS X 25X30 - Marca.: FUJIFILM Filme para raios x DI-HL. Indicado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, entre outros. Caixa com 150 unidades	CAIXA	60,00	608,000	36.480,00
075261	SONDA URETRAL N° 12 - Marca.: BIOBASE Sonda uretral, nelaton atóxico, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	UNIDADE	720,00	0,540	388,80
100020	CADARÇO 10,0X14,0X16,0MM - Marca.: SONI Cadarço utilizado para fixação da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados. Características do produto: Rolo 10mm / 14mm / 16mm de espessura, Largura: 10 metros Fácil manipulação Sarjado na cor Branca Tamanho adulto.	UNIDADE	180,00	21,500	3.870,00
100057	SCALP 21G - Marca.: SAFER dispositivo agulhado usado para infusão intravenosa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	9,00	20,450	184,05
100061	SONDA URETRAL N°4 - Marca.: EMBRAMED Sonda uretral, nelaton atóxico, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	UNIDADE	120,00	0,650	78,00
100062	APARELHO DE MENSURAÇÃO DE GLICEMIA - Marca.: ON CALL PLUS / ACON KIT COMPOSTO POR: 01 Monitor de glicose (com botão ejetor de fitas), com memória para 500 medições, mostra o resultado em apenas 5 segundos, amostra de sangue 0.7 uL; 01 Cabo USB para recarga (não tem dados); 01 Lancetador automático de 10 a 25 Fitas de teste de 10 a 25 Lancetas; 01 Bolsa para viagem; 01 Manual de instruções. com registro na ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	600,00	34,000	20.400,00
100064	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 - Marca.: VIC PHARMA Água oxigenada 10 volumes, anti-septico de uso externo, solução de peróxido de hidrogênio 3%, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: Caixas com 12 frascos de 1 litro cada.	CAIXA	360,00	67,000	24.120,00

VALOR GLOBAL R\$ 6.926.122,80

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

### 2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

### 3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2023-1905001 e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU;



- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2.** A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

**4.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO**



**5.1.** O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

**6.1.** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU.

**6.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**6.3** - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**7.2.** A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

**7.3.** Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

**7.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

**7.6.** A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

**7.7.** A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

**7.8.** A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais,



especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

**7.9.** O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

**7.10.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

**7.11.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

**7.12.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

**7.14.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

**8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**8.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**8.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**9.1.** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

**9.2.** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.



### **9.3 - Do Contratante:**

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **9.4 - Da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

**10.1.** A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**10.2.1** - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**10.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**10.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**10.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**10.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Tomé-Açu/PA para o exercício vigente:

**11.2.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.708.332,17, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 623.292,19, Exercício 2023 Atividade 0411.103010004.2.069 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.436.900,09, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 29.518,20, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 15.104,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 5.305,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103010004.2.069 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 10.610,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 3.250,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 1.300,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103010004.2.069 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 3.250,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.318,20, Exercício 2023 Atividade 0411.103020004.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 10.889,20, Exercício 2023 Atividade 0411.103010004.2.069 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 924,00, Exercício 2023 Atividade 0411.103050004.2.090 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 25.127,50, Exercício 2023 Atividade 0411.103010004.2.070 Manutenção da Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 50.191,25, Exercício 2023 Atividade 0411.103050004.2.090 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 811,00.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**12.1.** A CONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, na (s) seguinte(s) condições:

**12.1.1** - O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência



ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

**12.1.2** - Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

**12.1.3** - Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações;

**12.1.4** - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos produtos;

**12.1.5** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital;

**12.1.6** - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

**12.1.7** - Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ AÇU a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado;

**12.1.8** - Os produtos deverão ser entregues/fornecidos no Almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ AÇU, localizada na Avenida Primeiro de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.680-000, Tomé Açu/PA, ou no endereço indicado na solicitação enviada pela Secretaria, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

**12.1.8.1** - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade mediante à solicitação da Secretaria municipal de Saúde, a(s) qual(is) formulará(ão) o(s) pedido(s) através de nota de empenho, devendo a Contratada fazer a entrega no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da requisição;

**12.1.9** - Em caso de não aceitação do (s) produto (s), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções;

**12.1.10** - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**12.1.11** - As embalagens dos materiais e insumos não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar;

**12.1.12** - Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado;

**12.1.13** - O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas,



sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 - “Roteiro de Inspeção”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

**13.2.** O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

**13.3.** Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO**

**14.1.** A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

**14.2.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 9-2023-1905001.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1.** As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo às Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS**

**17.1.** Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 9-2023-1905001 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



**18.1.** O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de TOMÉ-AÇU (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TOMÉ-AÇU - PA, 18 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ -AÇU  
CNPJ(MF) 11.745.426/0001-90  
CONTRATANTE

MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 31.367.938/0001-78  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_